



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 19 de março de 2009*, considerando:

A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 027/2009, do Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos - ILICT, inscrito no CNPJ nº.78.022.746/0001-93, Registro CMDCA 0061, no valor de R\$ 22.117,25 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos), sendo 18.655,00 do Programa Itaú Solidário e R\$ 3.462,25 proveniente de outras fontes, para despesas de investimento e custeio.
- b. Processo nº. 028/2009, do Lar Anália Franco de Londrina, inscrito no CNPJ nº.78.614.096/0001-75, Registro CMDCA 001, no valor de R\$ 4.473,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) para despesas de custeio e investimento e custeio;
- c. Processo nº. 030/2009, do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, inscrito no CNPJ 00.202.194/0001-08, Registro CMDCA 057, no valor de R\$ 80.185,69 (oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para despesas de investimento e custeio;
- d. Processo nº. 038/2009, da Creche Novo Amparo, inscrita no CNPJ nº.01.627.521/0001-36, Registro CMDCA 084, no valor de R\$ 1.322,97 (hum mil, trezentos vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para despesas de investimento;
- e. Processo nº. 040/2009, do ILECE – Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais, inscrito no CNPJ nº.78.294.121/001-80, Registro CMDCA 032/01, no valor de 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e hum reais) para despesas de investimento e custeio;

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



Folha 02 da Resolução nº.06/2009 de 20 de março de 2009.

- f. Processo nº. 050/2009, do CARI – Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr.Hugo Dehé, inscrito no CNPJ nº. 02.319.470/0001-48, Registro CMDCA 005, no valor de 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais) para despesas de investimento e custeio;
- g. Processo nº.051/2009, do Centro Vicentino de Educação Infantil Santa Rita, da Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº. 76.518.137/0065-54, Registro CMDCA 080, no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) para despesas de investimento.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira de equipamentos e material de consumo e de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.